



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 02/2022**

“Altera o Decreto Legislativo nº: 048/2009, que dispõe sobre a instituição de sessão Legislativa de Vereadores Juniores e dá outras providências.”

Os Vereadores que está subscrevem usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Regimento Interno, encaminham à apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, o qual reger-se a pelas normas que seguem:

Art. 1º. Ficam alterados os §1º e §2º art. 1º do Decreto Legislativo nº: 048/09, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“§1º-O projeto será realizado no segundo semestre de cada ano, em sessão solene realizada pelos próprios Vereadores Juniores.

“§2º-Poderão participar dez estudantes que estejam frequentando do 6º(sexto) ano a 9º (nono) ano do Ensino Fundamental Anos Finais, e estudantes do Ensino Médio.

Art. 2º- Altera o art. 5º do Decreto Legislativo nº:048/09, ao que segue:

“Art5º-O Presidente da Câmara, em concordância com a maioria da Casa, fixará a data, para a realização da sessão solene de que o §1º do art. 1º desta lei, com a participação efetiva dos Vereadores Juniores.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 06 de julho de 2022.

---

José Luiz Comin

Vereador-PT

Presidente do Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

---

Luiza Santi  
Vereador-PP  
Vice Presidente

---

Tiago Pasa  
Vereador -PP  
1º Secretário

---

Márcio Carminatti  
Vereador -MDB  
2º Secretário

---

Jaime Antônio Panazzolo  
Vereador- PP

---

Márcio André Rossi  
Vereador- PP

---

Marcelo Luiz Panazzolo  
Vereador –MDB



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

---

Adi Scapinello

Vereador –MDB

---

Tiago Bet

Vereador -MDB



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhores Vereadores**

Em virtude do Decreto Legislativo estar desatualizado, e o mesmo não constar os estudantes do 9º do Ensino Fundamental Anos Finais para participar da sessão do Vereador Junior, faz-se necessário tal alteração, assim como alguns ajustes de ordem, tais como, no parágrafo §2º do artigo 1º foi incluso os estudantes do Ensino Médio.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir. Certo de vossa compreensão, subscrevemo-nos.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 06 de julho de 2022.

---

José Luiz Comin

Vereador-PT

Presidente do Legislativo

---

Luiza Santi

Vereador-PP

Vice Presidente

---

Tiago Pasa

Vereador -PP

1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES  
**NOVA ROMA DO SUL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

---

Márcio Carminatti

Vereador -MDB

2º Secretário

---

Jaime Antônio Panazzolo

Vereador- PP

---

Márcio André Rossi

Vereador- PP

---

Marcelo Luiz Panazzolo

Vereador -MDB

---

Adi Scapinello

Vereador -MDB

---

Tiago Bet

Vereador -MDB